

Saiba mais sobre as Unidades que compõem o Comitê de Integridade.

Instâncias de Integridade do MDA

O Comitê de Integridade do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) é composto por representantes das seguintes unidades organizacionais:

- I. Assessoria Especial de Controle Interno;
- II. Comissão de Ética;
- III. Corregedoria;
- IV. Ouvidoria; e
- V. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Assessoria Especial de Controle Interno – AECI

Possui, dentre outras, a atribuição de **assessorar e prestar orientação técnica** nas áreas de controle, de **gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão**. Foi designada como Unidade de Gestão da Integridade (UGI), responsável pela coordenação, estruturação, monitoramento e revisão do Programa Cultivando Integridade. A AECI também é a unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) criado pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, e a responsável por coordenar o Subcomitê Técnico de Gestão de Riscos, Controle, Integridade e Transparência.

Comissão de Ética

Criada pela Portaria MDA nº 25, de 25 de julho de 2023, tem como principal objetivo **promover e sedimentar a cultura ética entre os servidores e dirigentes do Ministério**, conforme disposto no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007. Dentre as suas atribuições, estão: **orientar e aconselhar** os agentes públicos sobre as regras éticas que devem reger seu comportamento pessoal e profissional, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público; responder a **consultas sobre a conduta ética**, inclusive quanto à **prevenção e à existência de conflitos de interesses**; apurar fatos ou condutas em desacordo com as normas éticas e, caso necessário, aplicar a penalidade de **censura ética**.

Corregedoria

Unidade responsável pela **apuração de responsabilidade de servidores**, no caso da prática de irregularidades funcionais, e de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos em desfavor do MDA. A área também possui como competência a **prevenção de irregularidades**, resguardando a efetividade na prestação do serviço público, e integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Ouvidoria

Unidade que tem como atribuição o **acolhimento de todas as pessoas** que desejem se manifestar sobre algum aspecto relacionado aos serviços prestados pelo MDA, de modo que as manifestações possibilitem a sua melhoria e simplificação. Também tem como competência **planejar, promover e coordenar ações de participação social**, a manutenção da Carta de Serviços, as pesquisas de opinião sobre a prestação dos serviços e os Conselhos de Usuários. Executa as atividades de ouvidoria previstas na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e integra o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018.

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Responsável por **planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com o planejamento e a execução do orçamento**, com a administração financeira e a contabilidade, com a administração interna do Ministério e com a **gestão dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**. Também é a Unidade responsável pela realização dos **procedimentos licitatórios e das contratações de bens e serviços**, incluindo soluções de TIC, pela **gestão dos recursos humanos**, e pela verificação dos **requisitos legais e fiscais** relacionados à formalização, liberação de recursos e conformidade financeira das parcerias celebradas no âmbito do MDA com outras organizações, da esfera pública ou privada.